

NCE/17/00057 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde - Universidade Atlântica

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde - Universidade Atlântica

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Fisioterapia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Terapia e Reabilitação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

726

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 Anos / 8 Semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

40

A.10. Condições específicas de ingresso:

1. Ser titular do 12º ano de escolaridade do Ensino Secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

2. Fórmula de nota de candidatura do regime de acesso e Ingresso:

a) Média Secundário: 65%;

b) Prova de Ingresso: 35%;

3. Classificações mínimas de candidatura do regime de acesso e ingresso

a) Nota de candidatura: 95;

b) Provas de ingresso: 95;

4. Provas de Ingresso:

Biologia e Geologia

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Estão anexados à apresentação do pedido do Novo ciclo de estudos - Licenciatura em Fisioterapia, as Atas do Conselho Científico e Pedagógico assim como a concordância do Presidente da Escola Superior de Saúde Atlântica e do Presidente do Conselho de Administração.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos é Fisioterapeuta com título de especialista em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Está anexado à apresentação do pedido do Novo ciclo de estudos - Licenciatura em Fisioterapia o Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 18 de janeiro de 2016 onde consta a publicação do Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais” da Universidade Atlântica.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais ou seja 240ECTS.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

O nome da licenciatura em Fisioterapia é adequado pois reflete a saída profissional de Fisioterapeuta.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O equilíbrio do trabalho em termos de ECTS e horas de estudo varia entre semestres e é especialmente preocupante nos 1º e 4º anos.

1º Ano

Semestre 1 - 27 ECTS

Semestre 2 - 33 ECTS

Ano 2 tem 30 ECTS em cada semestre

3º Ano

Semestre 1 - 31 ECTS

Semestre 2 - 29 ECTS

4º Ano

Semestre 1 - 33 ECTS + 9 ECTS para projeto

Semestre 2 - 18 ECTS.

Este actual diferencial em horas reais de contacto e horas de estudo independente parece inaceitável em termos de estudantes, aumentando a sua carga de trabalho - especialmente no primeiro ano. Não há justificativa para essa divisão assimétrica da carga de trabalho. Não existe uma área científica com o nome do ciclo de estudos no plano de estudos mas sim de terapia e reabilitação.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos assim como os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes foram definidos e estão claros, aproximando-se dos defendidos a nível Europeu para a educação em Fisioterapia.

O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição pois a Escola Superior de Saúde já detem 2 cursos superiores relacionados com a Saúde: enfermagem e osteopatia além da fisioterapia.

3.1.5. Pontos Fortes:

O facto dos objetivos gerais de curso e de aprendizagem se aproximarem do ensino da Fisioterapia na Europa.

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a salientar.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Em parte

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

O projeto científico e cultural definido pela instituição aparece frágil pois a informação sobre o Centro de investigação assim como a difusão da cultura são insuficientes.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a salientar.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a salientar.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos

objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: A falta de consistência na estrutura dos semestres (semestres com desigualdade de ECTS) é espelhado nas unidades curriculares. São incluídas uma variedade de metodologias de ensino no entanto não está claro qual abordagem pedagógica que informa o desenvolvimento e a progressão da aprendizagem do estudante.

Entre as unidades curriculares a relação entre as horas relativas à sala de aula, ensino / prática classes / grupo de trabalho / tempo de estudo não é claro.

estão incluídos muitos e variados métodos de avaliação.

Não há uma clara da relação entre competências, resultados da aprendizagem e critérios de avaliação e nem como esta relação é desenvolvido durante os quatro anos de forma a conseguir um Fisioterapeuta autónomo.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a salientar.

3.3.5. Pontos fracos:

Nada a salientar.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: O corpo docente cumpre os requisitos legais com mais de 50% de ETIS com grau de doutor ou especialistas no corpo docente especializado.

Cerca de 60% do corpo docente está há mais de 3 anos na instituição.

Parece existir um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização.

No entanto é de referir, que apesar dos docentes serem avaliados em relação à produção científica, os docentes da área específica da Fisioterapia carecem de publicações.

4.5. Pontos fortes:

Nada a realçar

4.6. Pontos fracos:

Falta de produção científica do corpo docente específico da Fisioterapia.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos no entanto nada especifica que seja para o ciclo de estudos, dando a sensação que é para a Escola toda.

O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas no entanto não é claro a dimensão das salas de aula nem das salas para as aulas práticas nem o rácio do número de marquesas hidráulicas por estudante.

O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos no entanto não é claro o número e qualidade desses equipamentos e materiais.

5.5. Pontos fortes:

O uso de marquesas hidráulicas nas aulas práticas do curso de Fisioterapia.

5.6. Pontos fracos:

A falta de especificidade tanto dos recursos humanos específicos do curso como das instalações físicas e dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

O relatório apresenta 9 centros de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua actividade científica, no entanto só 1 o CECS sendo um centro de estudos em Ciências da saúde poderá ser utilizado na área predominante do ciclo de estudos, no entanto não tem avaliação.

O número de publicações científicas existentes do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos é muito escasso.

As actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais estão listadas por instituição, não se sabendo que tipo de actividades são realizadas.

6.5. Pontos fortes:

Nada a salientar.

6.6. Pontos fracos:

A falta de um centro de investigação com avaliação afecto ao ciclo de estudos.

O número reduzido de publicações dos docentes específicos do ciclo de estudos.
A falta de especificidade das actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas por instituição.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Não se consegue avaliar se a oferta das atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição pois estão descritas na generalidade.

7.3. Pontos fortes:

Nada a salientar.

7.4. Pontos fracos:

A falta de especificidade na descrição deste ponto.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Apesar de existirem dados de outras Escolas e da própria instituição, a empregabilidade dos estudantes não está demonstrada com base nos dados relativos ao desemprego e em estudos de mercado.

Não existe qualquer evidencia de que a oferta do novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições similares, de forma a evitar uma saturação do mercado.

8.5. Pontos fortes:

NA

8.6. Pontos fracos:

A não apresentação de dados sobre a empregabilidade dos estudantes que concluem o ciclo de estudos e a não existência de qualquer indicação de que o novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições similares, de forma a evitar uma saturação do mercado.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Não

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A fundamentação do número total de créditos e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites fixados para os diversos ciclos de estudos (Decreto Lei 74/2006 de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro).

Está demonstrada a razoabilidade do cálculo dos créditos ECTS de cada unidade curricular face ao trabalho expectável dos estudantes. Os créditos atribuídos a cada unidade curricular foram calculados dividindo por 28 horas o número de horas de trabalho do estudantes estimado para a unidade curricular obtendo-se assim os ECTS correspondentes.

9.5. Pontos fortes:

NA

9.6. Pontos fracos:

Não existe evidencia de que foram consultados os docentes.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: A estrutura curricular proposta apresenta várias relações de semelhança com ciclos de estudos com duração de 4 anos (240 ECTS), vigentes no Espaço Europeu. A Educação clínica é superior a 60 ECTS.

10.4. Pontos fortes:

NA

10.5. Pontos fracos:

O equilíbrio do trabalho dos estudantes em termos de ECTS e horas de estudo varia entre os semestres, sendo particularmente preocupante nos anos 1 e 4.

Ano 1 Semestre 1- 27 ECTS e Semestre 2- 33 ECTS. Este diferencial nas horas de contato efetivas e nas horas de estudo iautônomo parece inaceitável em termos da autogestão da carga de trabalho - especialmente no seu primeiro ano. Nenhuma justificativa para esta divisão incomum de carga de trabalho é apresentada.

Ano 3 Semestre 1- 31 ECTS, Semestre 2- 29 ECTS.

Ano 4 Semestre 1- 33 ECTS mais 9 ECTS para Projecto e Semestre 2- 18 ECTS. O projeto começa no primeiro semestre e tem continuidade no segundo semestre. O desequilíbrio entre as horas de contato e estudo dos estudantes no ano 4 e entre os dois semestres não parece propiciar uma

experiência de aprendizagem de qualidade. Além disso, o número de ECTS atribuído ao projeto parece ser insuficiente para os objetivos de aprendizagem e os resultados esperados deste módulo.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Um mapa de colocações de estudantes em estágio é fornecido, o que parece adequado para o número de alunos. Uma lista de supervisores clínicos também é fornecida.

Afirma-se que a equipe de orientadores acompanha os estudantes na colocação em Lisboa, o que acontece quando os estudantes são colocados fora de Lisboa?

A clínica também está disponível na Escola de Enfermagem e Osteopatia, não está claro se os estudantes de fisioterapia estão envolvidos na clínica como parte de suas colocações clínicas ou aulas baseadas na prática.

11.6. Pontos fortes:

NA

11.7. Pontos fracos:

Nada a referir

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

1

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Após a pronúncia apresentada e pelo facto da carga de trabalho dos estudantes, reflectida nos ECTS, se encontrar equilibrada entre os semestres dos diferentes anos do plano de estudos, acredita-se por 1 ano o curso de Fisioterapia. O nome da área científica do curso também foi alterada para Fisioterapia.

No entanto o corpo docente deverá fazer um esforço grande no aumento das publicações científicas indexadas na área da Fisioterapia.